

LEI N.º 034/97

**DISPÕE SOBRE A
ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS, DO
ORÇAMENTO PROGRAMA
PARA O ANO DE 1997, À
ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a adequar as Unidades Orçamentárias, do Orçamento Programa para o exercício de 1997, à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - As Unidades Orçamentárias do Órgão Prefeitura Municipal passam a ser assim classificadas:

- I - 2100 - Gabinete do Prefeito;
- II - 2200 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III - 2300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV - 2400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- V - 2500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- VI - 2600 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças